

CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 005/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO, PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MEMBRO DO MAGISTÉRIO SENDO PROFESSOR, PEDAGOGO, PROFESSOR DE MÚSICA, PROFESSOR OFICINEIRO ETI (ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL), INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, TÉCNICO AGRÍCOLA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA E MOTORISTA OBJETIVANDO O ATENDIMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO - SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Nº 1.093, de 08 de maio de 2015, Lei Nº 1.232, de 22 de agosto de 2017, Lei Orgânica Municipal, de 05 de Outubro de 1999, Lei Nº 04, de 27 de Janeiro de 1997 e demais disposições legais pertinentes a matéria,

TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o Processo Seletivo, PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

CRONOGRAMA			
Publicação Edital	20/02/2025		
Período de Inscrições	26/02/2025 a 27/02/2025		
Homologação dos inscritos	28/03/2025		
Realização da Prova Objetiva	05/03/2025		
Realização da Prova Prática	05/03/2025 (Vespertino)		
(Motorista)			
Classificação Provisória	06/03/2025		
Período de Recursos	07/03/2025		
Homologação final	10/03/2025		
Chamada dos Classificados	11/03/2025		

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações de pessoal por tempo determinado poderão ser efetuadas nas condições e prazos previstos nos seguintes casos:
- a) Afastamentos ou licença para tratamento de saúde acima de 15 (quinze) dias;
- b) Licença sem vencimento;
- c) Licenca gestação:
- d) Reger classe e/ou ministrar aulas em casos que:
- 1) O número reduzido de aulas, a especialidade ou transitoriedade não justifiquem o provimento de carreira;
- 2) As aulas decorrentes de cargos vagos até o seu preenchimento por concurso público ou que ainda não tenham sido ocupados por ocasião do ingresso;
- 3) Houver afastamento temporário para o exercício em mandato eletivo;



CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

- 4) Enquanto não provido o cargo nos casos de:
- 4.1) Expansão da Rede Municipal de Ensino;
- 4.2) Aposentadoria;
- 4.3) Falecimento;
- 4.4) Exoneração.
- 1.2 Serão contratados candidatos de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

2. LOCAL DAS INSCRIÇÕES, PERÍODO, HORÁRIO, VAGAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. LOCAL: Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Leopoldo Koch, S/Nº, Centro, na cidade de Bela Vista do Toldo SC.
- 2.2. PERÍODO E HORÁRIO: Nos dias 26 e 27 de fevereiro, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00.

2.3. VAGAS:

2.3.1. As vagas que serão preenchidas através do presente PROCESSO SELETIVO estão descritas do Anexo I do presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Na inscrição, o candidato deverá optar por área de habilitação.
- 3.1.2. No dia da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição presente no Anexo II (cargos ensino superior) e Anexo III (cargos de ensino médio e/ou técnico e ensino fundamental), **preenchida e assinada** pelo candidato, juntamente com todos os documentos previstos neste edital.
- 3.2. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 3.2.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com sua deficiência conforme estabelecido no Decreto Federal n. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296 de 02/12/2004.
- 3.2.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal n. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296 de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência será reservado, por cargo, 1 (uma) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, a contar do vigésimo candidato classificado na listagem geral.
- 3.2.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296 de 02/12/2004.
- 3.2.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja comprovada, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 3.2.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 3.2.6. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal n. 3.298 de 20/12/1999, artigos 43 e 44, conforme especificado a seguir:
- a) A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal.
- 3.2.7. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas,



CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- 3.2.8. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no ato da inscrição, a sua deficiência:
- b) A solicitação de condições especiais será atendida observando critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- 3.2.9. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos requisitos não terá a condição especial atendida ou será considerado não deficiente, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.10. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4. DOS REQUISITOS:

- I). Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III). Estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);
- IV). Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V). Ter sanidade mental e capacidade física;
- VI). Ter concluído o curso com habilitação na área ou disciplina em que pretende atuar.
- VII). Estar matriculado e frequentando curso de graduação na área ou disciplina que pretende atuar (para classificação como não habilitado);
- VIII Ser registrado no Respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão (CREF);
- VIX) Cumprir as determinações do presente Edital e normas legais pertinentes a matéria e da comissão nomeada através da Portaria nº 70 de 08 de janeiro de 2025.
- IX) Apresentar original e cópia dos documentos necessários à inscrição;
- 4.1. Será aceito inscrição de interessados que estejam cursando as áreas especificas constante das disposições de Vagas, para formação de cadastro de reserva de professor não habilitado e será efetuada classificação própria conforme disposto neste edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO - CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

Documentos a serem apresentados para inscrição de que dispõe este edital:

- Documento com foto (RG, CPF, CNH);
- II) Diploma de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, devidamente registrados no órgão competente, ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso, devendo o candidato juntar o diploma ao processo de seleção até o dia da escolha das vagas, conforme disposto neste Edital. Caso o candidato não apresente o diploma de conclusão do curso e **Registro no Respectivo Órgão Fiscalizador da profissão (CREF)** até a data de escolha de vagas, não será considerado válido o documento para comprovante da habilitação.
- III) Comprovante **atualizado** de estar matriculado e frequentando curso de graduação na área que pretende atuar.
- IV) Atestado de tempo de serviço no magistério, expresso em anos, meses e dias, até 13/12/2024, expedidos pelos seguintes órgãos:
- Unidade escolar, quando se tratar de magistério público Estadual ou Federal;

CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

- Secretaria Municipal de Educação ou Setor de pessoal do Município, quando se tratar de tempo de serviço Municipal.
- Os Atestados de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo deverão ser solicitados junto à Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Toldo, situada à Rua Leopoldo Koch, S/Nº, centro, na cidade de Bela Vista do Toldo SC, até dia 25/02/2025.
- O tempo de serviço **em anos, meses e dias**, do servidor aposentado será considerado somente aquele exercido após a concessão do benefício de aposentadoria.
- V) Comprovante das horas de cursos de aperfeiçoamento e atualização, específicos na área de atuação, de conformidade com a respectiva inscrição e da área de educação especial;
- VI) Comprovante de quitação eleitoral.
- 5.1. Os documentos de que trata este Edital deverão ser apresentados em cópia e original para autenticação.
- 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO CARGO DE ENSINO MÉDIO (INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, MOTORISTA) ENSINO TÉCNICO (TÉCNICO AGRÍCOLA) E CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA)
- I Documento com Foto (RG, CPF, CNH);
- II Comprovante de quitação eleitoral;
- III Histórico escolar da instituição onde concluiu o Ensino Fundamental, Ensino Médio e/ou Ensino Técnico;
- IV Para motorista de Transporte escolar exige-se a CNH "D" e Curso de Transporte escolar.
- V Comprovante das horas de cursos de aperfeiçoamento e atualização, específicos na área de atuação, de conformidade com a respectiva inscrição;
 - a) Para o cargo de Instrutor de Informática exige-se Certificado de Conclusão de Curso Nível Informática Básica com carga horária mínima de 80h.
- VI Atestado de tempo de serviço, expresso em anos, meses e dias, até 13/12/2024. Os Atestados de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo deverão ser solicitados junto à Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Toldo, situada à Rua Leopoldo Koch, S/Nº, centro, na cidade de Bela Vista do Toldo SC, até dia 25/02/2025.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CARGO DE ENSINO SUPERIOR

- 7.1. A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:
- 7.2.1 Habilitação profissional, nos termos deste Edital:
- a) Doutorado na área específica 5,0 (cinco) pontos;
- b) Mestrado na área específica 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
- c) Pós-Graduação na área específica 1,0 (um) ponto;
- d) Atuação na área específica será de 0,1 (zero vírgula um) ponto por mês trabalhados com no máximo 24 pontos;
- e) Será atribuído ainda 0,1 (zero vírgula um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso na área de atuação, realizados no período de 2022, 2023 e 2024, podendo ser incluído cursos na área de educação especial.



CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

- 7.3. A classificação dos professores cursando graduação (não habilitados) será efetuada, considerando:
- a) Cursando graduação na área de atuação 0,1 (zero vírgula um) pontos para cada período/semestre cursado até o dia da inscrição;
- b) Será atribuído ainda 0,1 (zero vírgula um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso na área de atuação, realizados no período de 2022, 2023 e 2024, podendo ser incluído cursos na área de educação especial.
- 7.4. Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:
- 1) O que possuir maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- 1) Maior nota (geral) na prova
- 2) Pontuação na área específica;
- 3) Horas de cursos específicos na área;
- 4) O de maior idade:
- 5) O que possuir maior número de dependentes;
- 7.4.1. Persistindo o empate será feito o sorteio.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO

- 8.1 Atuação na área específica será de 0,1 (zero vírgula um) ponto por mês trabalhados com no máximo 24 pontos;
- 8.2 Será atribuído 0,1 (zero vírgula um) ponto para cada 8 (oito) horas de curso na área de atuação, realizados no período de 2022, 2023 e 2024.
- 8.3 Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:
- a) Pontuação na área específica;
- b) O de maior idade;
- c) O que possuir maior número de dependentes;
- 8.3.1 Persistindo o empate será feito o sorteio.

9 DA ESCOLHA DAS VAGAS:

- 9.1. A escolha das vagas se dará no dia **11/03/2025**, no horário das **08:30** horas, junto a sala do Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Leopoldo Koch, S/Nº, centro, na cidade de Bela Vista do Toldo SC.
- 9.2. A chamada dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes por ocasião da escolha das vagas.
- 9.3. Caso no decorrer do ano, surgirem novas vagas, o professor que estiver atuando não poderá desistir da mesma para participar da nova escolha.
- 9.4. Caberá a Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 70 de 08 de janeiro de 2025 do Executivo Municipal, a responsabilidade pela coordenação da seleção dos professores, juntamente com a Secretaria de Educação.
- 9.5. O quadro de vagas será afixado no Mural do Departamento de Educação, no dia da escolha de vagas.



CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

10. DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

10.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social.

11. DAS PROVAS

- 11.1 As provas serão elaboradas pela comissão do Processo Seletivo.
- 11.2 Este Processo Seletivo será constituído de prova objetiva, eliminatória e classificatória e Prova Prática para motoristas de transporte escolar.
- 11.3 O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

DISCIPLINA	Nº QUESTÕES
Língua Portuguesa	05
Conhecimentos Gerais	05
Conhecimentos Específicos	10

- 11.4 Cada questão da prova objetiva correta terá o peso de 1,0 (um) ponto.
- 11.5 Cada questão objetiva será do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas cada, terá uma única resposta correta e versará sobre as matérias descritas e a área de atuação de acordo com o cargo escolhido, buscando avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.
- 11.6. O candidato que zerar em qualquer das disciplinas estará eliminado.
- 11.7 As questões da prova serão respondidas na folha de respostas fornecida ao candidato quando da realização da prova. Os candidatos utilizar-se-ão, exclusivamente, de caneta na cor azul ou preta.

12. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 12.1 As Provas Objetivas serão realizadas no município de Bela Vista do Toldo, na data prevista de **05 de março de 2025, às 08:00h** na E. E. B. Estanislau Schumann situado na rua professor Alfredo Ludka, 329, centro de Bela Vista do Toldo.
- 12.2 Ao candidato só será permitida a participação das provas, na respectiva data, horário e local, conforme publicação. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 13.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á mediante o preenchimento de ficha própria, a disposição no local da inscrição, na qual deverão ser anexados cópias dos documentos exigidos no item 05, conferidos no ato da inscrição.
- 13.2. Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição por correspondência, admitindo-se, no entanto, **por procuração**, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 13.3. O candidato que apresentar declaração ou outro documento falso terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.
- 13.4. As listas classificatórias serão afixadas no Mural da Secretaria de Educação e no site www.pmbvt.sc.gov.br, conforme cronograma neste edital, ficando disponíveis até a data da escolha das vagas.
- 13.5. O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação das listagens para entrar com pedido de reconsideração da classificação ou recurso.



CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

protocolado junto a Secretaria de Educação, em horário de expediente da Secretaria, por requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.

- 13.6. A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.
- 13.7. A chamada dos candidatos relacionados como não habilitados, deve ocorrer após esgotadas as possibilidades de admissão dos candidatos relacionados como habilitados.
- 13.8. O candidato selecionado que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível ou não comparecer no dia da escolha e no horário previsto neste Edital e durante o ano letivo de 2025, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está classificado.
- 13.8.1 A sequência para chamada da escolha seguirá a ordem de classificação e da continuidade pela última convocação até o final da lista para os não habilitados caso houver necessidade e recomeça novamente a lista após esgotadas as convocações se não houver interessados ao final das convocações o Município deverá assegurar conforme disposições legais a atendimento e continuidade dos serviços da Educação.
- 13.9. A seleção de que trata este Edital será para o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado no atendimento do interesse público.
- 13.10. O vencimento a ser pago aos professores contratados temporariamente é o previsto no plano de cargos e salários dos servidores públicos do Município de Bela Vista do Toldo, Lei n° 831/2012 em conformidade com as legislações federais aplicadas ao caso.
- 13.11. A rescisão do contrato temporário poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa do contratado desde que devidamente justificado, ou pelo Município, no atendimento do interesse público ou pelo termo final ou ainda por motivo de concurso público.
- 13.12. O regime de trabalho semanal do membro do magistério admitido em caráter temporário de excepcional interesse público, poderá ser de 05, 10, 15, 20, 25, 30, 35 ou 40, podendo completar a carga horária em mais unidades de ensino, conforme verificado a necessidade e o quadro de abertura de vagas.
- 13.13. Após efetuada a inscrição será fornecido protocolo ao candidato(a).
- 13.14. As informações na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.15. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.
- 13.16. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato (a), anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.

13.17. Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

- 13.18. As inscrições serão analisadas pela comissão especial e, a homologação da inscrição será divulgada nas datas e local estabelecidos neste edital.
- 13.19. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas (não homologadas), terão prazo de 1 (um) dia da data da publicação da lista de candidatos, para querendo, interpor recursos a ser protocolado no local das inscrições, com resposta da administração em igual prazo.
- 13.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para elaboração do processo seletivo e pela Secretaria de Educação.



CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

- 13.21. Para as vagas que ocorrerem durante o exercício de 2025, será notificado o interessado conforme a ordem de classificação, devendo o candidato manifestar de imediato o aceite ou não, considerando a urgência na garantia da continuidade do atendimento da educação.
- 13.22. O Candidato classificado como não habilitado e que venha a ser convocado e comprovar no ato do provimento/da nomeação ACT a habilitação para o respectivo cargo, a remuneração será a de professor habilitado, conforme disposto neste Edital.
- 13.23. O candidato convocado deverá apresentar os documentos necessários para a respectiva nomeação.
- 13.24. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Bela Vista do Toldo (SC), 20 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL Prefeito Municipal

ANA MARIA LOPES VIEIRA Secretária Municipal de Educação



CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, CARGOS E CARGA HORÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO

ENSINO SUPERIOR

PROFESSOR

N° de vagas Carga Área Requisitos				
Carga Horária		Requisitos		
20 horas	Educação Infantil	Graduação em		
		Pedagogia ou		
		cursando		
		Pedagogia		
20 horas	Anos Iniciais	Graduação em		
		Pedagogia ou		
		cursando		
		Pedagogia		
40 horas	Arte	Graduação em		
		Arte ou cursando		
		Arte		
10 horas	Arte	Graduação em		
		Arte ou cursando		
		Arte		
40 horas	Educação Física	Graduação em		
		Educação Física		
		ou cursando		
		Educação Física		
10 horas	Educação Física	Graduação em		
		Educação Física		
		ou cursando		
		Educação Física		
20 horas	Ensino Religioso	Graduação em		
		Ciências Sociais,		
		Teologia,		
		Filosofia, História,		
		Geografia ou		
		cursando		
		Ciências Sociais,		
		Teologia,		
		Filosofia, História,		
		Geografia		
20 horas	Música	Graduação em		
		Arte ou Música		
		ou cursando Arte		
		ou Música		
	Carga Horária 20 horas 20 horas 40 horas 40 horas 10 horas 20 horas	Carga HoráriaÁrea20 horasEducação Infantil20 horasAnos Iniciais40 horasArte10 horasArte40 horasEducação Física10 horasEducação Física20 horasEnsino Religioso		



CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

PEDAGOGO

N° c	le vaga	Carga Horária	Área	Requisitos
	04	40 horas		Graduação em Pedagogia ou
01 (RI	ESERVA)	40 horas	Pedagogia	cursando
TOTAL:	05 VAGAS	40 horas		Pedagogia

PROFESSOR OFICINEIRO ETI

N° de vaga	Carga Horária	Área	Requisitos
	40 horas		Graduação em
02		Pedagogia e	Pedagogia e/ou
03 (RESERVA)	40 horas	outras áreas	áreas da educação
TOTAL: 05	05 VAGAS	da educação	ou cursando
			Pedagogia e/ou
			áreas da educação

ENSINO TÉCNICO

TÉCNICO AGRÍCOLA

N° de vaga	Carga Horária	Área	Requisitos
01	20 horas	Educação	Ensino Técnico
			Agropecuária

ENSINO MÉDIO

MOTORISTA

N° de vaga	Carga Horária	Área	Requisitos
03 (RESERVA)	40 horas	Educação	Ensino Médio,
			CNH "D"

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

N° de vaga	Carga Horária	Área	Requisitos
01	40 horas	Educação	Ensino Médio,
			Curso em
			Informática
			Básica



CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

ENSINO FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N° de	vaga	Carga Horária	Área	Requisitos
03	3	40 horas		
04 (RES	ERVA)	40 horas	Educação	Ensino Fundamental
TOTAL:	07	40 horas		
	VAGAS			

MERENDEIRA

N° de vaga	Carga Horária	Área	Requisitos
03 (RESERVA)	40 horas	Educação	Ensino Fundamental



CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 005/2025

NOME DO (A) CANDIDATO (A):		
DATA DE NASCIMENTO:/		
RG:CPF:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:ESTADO:		
FONE:	OLI	
DEPENDENTES MENORES:		
Area de Inscrição: () Professor de Educação Infantil () Professor de Anos Iniciais () Professor de Anos Finais: Área: () Pedagogo () Professor ETI () Professor de Música		
Descrição dos Títulos	Horas / Tempo Serviço	Total de pontos
HABILITADOS NA ÁREA DE INSCRIÇÃO		
() Comprovante de Doutorado		
() Comprovante de Mestrado		
() Comprovante de Graduação		
() Comprovante de Pós-Graduação		
() Tempo de Serviços na Área de Atuação (ano, meses e dias)		
() Cursos de Aperfeiçoamento/capacitação na área		
especifica (horas)		
NÃO HABILITADOS		
() Cursando graduação		
() Tempo de Serviço		
() Curso na área de atuação		
Observação:		
SOMA GERAL DA PONTUAÇÃO		
Bela Responsável pelo Recebimento da Inscrição		de Fevereiro de 2025. (a) Candidato (a)
		o nº:



CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 005/2025

1. Nome Completo	
2. RG	
3. CPF	
4. Data Nascimento	
5. Endereço	
6. Telefone	
7. Dependentes Menores	
8. Cargo	 () Auxiliar de Serviços Gerais () Merendeira () Motorista Transporte Escolar () Instrutor de Informática () Técnico Agrícola
9. Escolaridade	Fundamental Fundamental incompleto Médio Médio Incompleto Ensino Técnico
10. Horas cursos na área	
11. Tempo de Serviço na área de atuação	
12. Curso de Transporte Escolar (Motorista)	() Sim () Não
13. Curso de aperfeiçoamento na área de Transporte Escolar (Motorista)	Nº Horas:
	de inscrição, declaro de ACEITO as normas definidas por NDO-ME também ciente da legislação mencionada no
Ве	ela Vista do Toldo, SC, de de fevereiro de 2025.
Responsável pelo Recebimento	da Inscrição Assinatura do (a) Candidato (a)



CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

Protocolo nº:
Data:/

ANEXO IV

1. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - CARGOS ENSINO SUPERIOR

1. CONTEUDO	DS PROGRAMATICOS – CARGOS ENSINO SUPERIOR
Conhecimentos Gerais - Cargo – Professor e Pedagogo	Fundamentos teóricos metodológicos da Proposta Curricular de Santa Catarina. Percursos formativos e a estruturação do trabalho pedagógico. Diversidade como princípio formativo. Legislação da Educação Básica. Avaliação da aprendizagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394. Proposta Curricular de Santa Catarina: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. – Resolução CNE, nº 183, de 19 de novembro de 2013. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
Língua Portuguesa – Cargo – Professor e Pedagogo	Interpretação e compreensão textual; Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal temática, vogal ou consoante de ligação, afixo e desinência (nominal ou verbal); Processos de formação de palavras: derivação e composição. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; Pontuação; Elementos da comunicação; Funções da linguagem; Paralelismo nas construções; Coesão e coerência textual; Informações Implícitas: pressupostos e subentendidos; Novas regras da ortografia.
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Pedagogo	Conhecimentos Específicos do Cargo: Educação em Direitos Humanos na Educação Básica O trabalho escolar e o processo educacional. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. A articulação escola/família no processo educativo. Desenvolvimento da criança e do adolescente; Estruturação da subjetividade e processos de ensino-aprendizagem; Educação, Família e Sociedade; Teorias educacionais e Concepções pedagógicas; Gestão educacional; Currículo e Avaliação; Administração escolar, equipe pedagógica, relações interpessoais; Organização do trabalho pedagógico na escola; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Didática
Pedagogo	na escola; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Basica. Didatica Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Educação inclusiva. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. A educação integral à

luz das Políticas Públicas Educacionais de Educação Básica. Teorias da aprendizagem. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Gestão democrática: implicações no âmbito do processo educacional. Educação das relações étnico-raciais e gênero no âmbito da Educação Básica. Planos e políticas públicas da educação brasileira. Gestão educacional e



CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

Professor Oficineiro ETI	organização do trabalho pedagógico. Métodos e Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, entre outros pensadores. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Legislações relacionadas ao sistema nacional e municipal de educação. Lei nº 14.640/2023. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. História da Educação. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; Conceito de Ensino e Aprendizagem; Noções da Proposta Construtivista; Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; Tipos de Plano de Ensino. Competências gerais da Educação Básica; Os fundamentos pedagógicos da BNCC; O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica.
Anos Iniciais e Educação Infantil	Alfabetização e Letramento. Política Nacional de Alfabetização. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. História da Educação. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; Conceito de Ensino e Aprendizagem; Noções da Proposta Construtivista; Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; Tipos de Plano de Ensino. Competências gerais da Educação Básica; Os fundamentos pedagógicos da BNCC; O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica. Conceito de Criança e Infância. Construção social da infância e determinações sócio históricas. Educação, infância e sociedade. Bases conceituais: jogo, brinquedo e brincadeira na Educação Infantil; pensamento e linguagem; interações sociais. Processos de formação do pensamento: conceitos espontâneos e científicos. Contribuição da brincadeira, das interações e das linguagens no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Infantil.
Arte	Competências específicas da área de Linguagens e suas tecnologias, competências específicas do componente e unidades temáticas, objetos de conhecimento, habilidade e conteúdos. História da arte; Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Relações concepções de arte e práticas de arte na escola. Concepções e metodologias do ensino da arte.
Educação Física	Competências específicas da área de linguagens e suas tecnologias, competências específicas do componente, unidades temáticas, objetos de conhecimento, habilidade e conteúdos. Educação do corpo e do movimento humano; Tematizar as práticas corporais em suas diversas formas de codificação e de significação social e cultural. Unidades Temáticas: Brincadeiras e Jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas Corporais de Aventura.
Ensino Religioso	Competências específicas da área, unidades temáticas, objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem. Identidades, diversidades e



CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

alteridades; Manifestações religiosas; Crenças religiosas e filosofias de vida; legislação específica

2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CARGOS ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

Conhecimentos Gerais- Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais.

Todos os Cargos Língua Portuguesa Todos os Cargos	História do Município: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo; Símbolos municipais: Brasão, Hino, Bandeira; Educação do Município; Limites Geográficos; Contexto populacional; Aspectos Econômicos; Aspectos Religiosos. Leitura e Interpretação de Textos; Vogais e Consoantes; Maiúsculas e Minúsculas; Separação de sílabas; Ditongos, tritongos, Aumentativo e Diminutivo; Masculino e Feminino		
	(artigos); numerais; Sinônimo e Antônimo; Plural e Singular; encontros vocálicos; encontros consonantais; sílabas; tonicidade das sílabas. Substantivos, Noções de tempos verbais: presente,		
	passado e futuro. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
	Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo e		
Auxiliar de Serviços Gerais	reciclagem. Limpeza dos diferentes espaços. Conhecimentos teóricos e práticos relacionados a faxina, manipulação de alimentos, copa; Recepção e armazenamento de materiais de limpeza. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de alimentos. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios; Produtos de limpeza, produtos químicos de limpeza,		
Merendeira			



CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob responsabilidade; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Seguranca. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Motorista Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos socorros. emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Administração pública. Poderes Administrativos. Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo. Técnico Agrícola Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Conservação do solo. Irrigação e drenagem. -Conhecimentos gerais de fitotecnia: Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Mecanização agrícola: Máquinas implementos agrícolas. Regulagem Manutenção equipamentos agrícolas. de máquinas implementos agrícolas. Nocões básicas de topografia. Nocões de fitossanidade: Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. Conhecimentos gerais de zootecnia: Bovinocultura. Avicultura. Suinocultura.



CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

	Apicultura. Piscicultura. Olericultura. Mecanização da lavoura. Noções de sanidade animal. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de Economia e administração rural: Fatores e Custos da Produção; Noções Básicas de elaboração de projetos; Mercado Agrícola. Legislação Florestal.
Instrutor de Informática	Informática em Geral: Conceitos. Periféricos de um computador. Hardware. Software. Utilização e Configurações básicas dos Sistemas Operacional Windows (versão 10 e superiores). Conhecimentos básicos, intermediários e avançados dos programas do Pacote Office (Word; Excel; Powerpoint). Noções de segurança para Internet. Noções básicas, intermediárias e avançadas de navegação da Internet (Mozilla Firefox, Google Chrome).



CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR (Todas as disciplinas)

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno, no modelo de ensino adotado pela Rede; Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas, conceitos ou parecer descritivo, conforme orientação da Rede, nos prazos fixados: Cooperar com os Servicos de Orientação Educação e Supervisão Escolar; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Preencher devidamente dados e informações dos alunos, conteúdos em documentos físicos; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade; Elaborar e implementar projetos especiais relacionados às disciplinas, aos Temas Transversais/Multidisciplinares e ao Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar seu planejamento bimestral/semestral/anual dos temas a serem trabalhados com os estudantes, em conjunto com a equipe pedagógica da escola e à luz do Currículo Base do Território Catarinense e Base Nacional Comum Curricular; Participar do planejamento curricular com todos os professores da unidade escolar; Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PEDAGOGO

Coordenar o processo de discussão, elaboração e avaliação do currículo da escola intervindo, de acordo com sua a especificidade, como mediador da ação docente na qualificação do processo ensinoaprendizagem; coordenar, junto à unidade escolar, os processos de criação, organização e funcionamento de instâncias colegiadas conselho Escolar, Grêmio Estudantil, e outros promovendo a democratização das relações e decisões na comunidade escolar: Participar da elaboração do projeto político pedagógico, coordenando o levantamento de dados da comunidade escolar, como suporte necessário ao seu dinamismo; coordenar, juntamente com o diretor, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução e avaliação, estimulando a participação dos alunos e pais; participar da relação ensino – aprendizagem criando e estimulando oportunidade de discussão coletiva e reflexão teórica sobre a prática e a troca de experiências, a avaliação do rendimento escolar, a análise de problemas e soluções comuns, leitura, estudo, pesquisa e debate sobre a prática e a troca de experiências, a avaliação do rendimento escolar, a análise de problemas e soluções comuns, leitura, estudo, pesquisa e debate sobre a prática pedagógica; participar com os professores do planejamento, desenvolvimento e avaliação de atividades que, em processo, recuperam as dificuldades apresentadas pelos alunos; participas da



Professor Oficineiro – ETI

Técnico Agrícola

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

organização de momentos coletivos para a leitura, análise e escolha do livro didático; participar do processo de formação continuada dos professores, tendo em vista concretização da função social da escola; participar junto à Secretaria Municipal de Educação da elaboração e atualização do regimento escolar unificado, contribuindo para o seu cumprimento, realizar e ou promover pesquisas e estudos nas escolas municipais; participar de cursos, simpósios, seminários e outros eventos educacionais, definidos peal Secretaria Municipal de Educação; possibilitar aos alunos maiores condições de adaptação solução de seus problemas, proporcionando- lhes a melhor orientação quanto as suas necessidades, interesses e qualidades e responsabilidade sociais; orientar os professores quanto às atividades a serem desenvolvidas com os alunos, em função de problemática individual e coletiva; convocar e orientar os pais ou responsáveis pelos alunos sempre que necessário, visando à integração da família à escola; coordenar o planejamento global da escola, divisão de horários, turnos e turmas; participar da elaboração do calendário escolar junto a Secretaria Municipal de Educação; participar do processo de avaliação institucional das escolas do Sistema Municipal de Ensino; organizar e analisar o desempenho dos alunos das escolas municipais; exerce-as demais atividades decorrentes da fundação do seu cargo ou as que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.
 Elaborar projetos e atividades educacionais de acordo com os princípios educacionais da Educação em Tempo Integral; Ministrar oficinas de artes, dança, teatro, culinária, artesanato, aperfeiçoamento de aprendizagem entre outras; Promover a inclusão social e a expressão corporal; Acompanhar e orientar os participantes das atividades; Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; Participar de reuniões e eventos; Fiscalizar o uso de materiais; Avaliar o desempenho dos participantes; Elaborar e cumprir planos de ação; Organizar o cronograma e arquivo de atividades; Seguir as orientações do plano de trabalho da Educação em Tempo Integral Fazer registros (presença, avaliação) pertinentes ao desenvolvimento do aluno, durante o ano.
 Auxiliar na instalação de experimentos nas áreas de tecnologia de aplicação de defensivo agrícolas, de produção de sementes, de pomares, de horticulturas; Coletar e analisar os produtos dos experimentos, identificando seu desenvolvimento e qualidade, em todas as fases, utilizando-se de equipamentos específicos; Fazer coleta e análise de amostras de terras, sementes e frutos; Auxiliar docentes no treinamento de alunos e estagiários para operação de instrumentos e execução de técnicas de campo; Auxiliar alunos na organização da horta escolar: canteiros, preparo da terra, adubação orgânica, plantio de mudas, cuidados com as plantas, colheita e reaproveitamento das folhas; Implantar sistema de irrigação na horta escolar; Seguir as orientações da BNCC e rede municipal de ensino de ensino; Elaborar planejamento e propor atividades coerentes à grade curricular;



CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

	- Desenvolver atividades, aplicando normas e procedimentos de				
	segurança;				
	- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos				
	equipamentos, instrumentos e materiais utilizados;				
	- Manter o espaço limpo e organizado;				
	- Executar outras atividades correlatas às funções de Técnico Agrícola				
	que se adequem ao sistema de ensino e proposta pedagógica.				
	- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;				
- Participar do processo de planejamento das atividades da esc					
	- Cooperar na elaboração, execução e avaliação do plano político-				
	pedagógico da unidade escolar;				
	- Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo ao avanço				
Professor de	da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;				
Música	- Executar o trabalho docente em consonância com a proposta				
	pedagógica da rede municipal de ensino;				
	- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;				
	- Participar de processos seletivos de avaliação do próprio trabalho e da				
	unidade escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-				
	aprendizagem, replanejando sempre que necessário;				
	- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias				
	e a comunidade;				
	- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar				
	nos prazos estabelecidos;				
	- Estabelecer formas alternativas de recuperação (contínua e/ou				
	paralela), aos alunos que apresentam menor rendimento;				
	- Atualizar-se em sua área de conhecimento;				
	- Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros,				
	cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros				
	eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria				
	da qualidade do ensino;				
	- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;				
	- Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material				
	docente; - Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;				
	- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensiño, - Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s)				
	classe(s), mediante relatório(s) escrito(s);				
	- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior				
	competente;				
	- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores				
	específicos de atendimento, mediante relatório por escrito;				
	- Manter a pontualidade e assiduidade e, na impossibilidade do				
	cumprimento de suas funções enviar planejamento diário;				
	- Comunicar previamente à direção (dentro do possível, na véspera)				
	sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar;				
	- Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no				
	prazo estipulado;				
	- Manter ética profissional no ambiente de trabalho e fora deste no que				
	se refere a assuntos da unidade escolar;				
	- Manter bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;				
	- Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.				
	- Dirigir ônibus escolar;				



CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

Motorista

- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros,
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- Zelar pela segurança dos alunos, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.
- Os servidores deste grupo desempenham atividades de natureza técnica pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino:
- aprendizagem, em sala de aula e fora dela;
- Dar instrução de informática no ensino infantil, ensino fundamental e para a comunidade através de laboratórios de informática, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem:
- executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo –lhes notas e conceitos de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino;
- Cooperar com os serviços dos especialistas em assuntos educacionais;
- Promover experiências de ensino aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- Promover aulas e trabalhos com os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem;

Instrutor de Informática

- Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar:
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade:
- Efetuar registros da escrituração escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios de suas atividades;
- Zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola:

participar e/ ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; seguir as diretrizes do ensino, emanadas dos Órgãos Superiores competentes e as estabelecidas no Sistema Municipal de Ensino e Regimento Escolar:

desenvolver projetos educacionais, e participar de atividades que visam ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional da educação; realizar acompanhamento das atividades dos alunos na biblioteca escolar ou biblioteca pública;

- Desempenhar outras tarefas relativas à área de atuação.



CNPJ: 30.637.526/0001-48 FONE(047) 3629 0182 EMAIL: smebvt@hotmail.com

ANEXO V - VENCIMENTOS

Cargos	Horas	Vencimento R\$
Professor Oficineiro ETI	40 horas	R\$4.285,52
Professor	40 horas	R\$4.285,52
Pedagogo	40 horas	R\$ 4.285,52
Professor	20 horas	R\$ 2.244,92
Professor	10 horas	R\$ 1.071,36
Instrutor de Informática	40 horas	R\$ 2.999,83
Técnico Agrícola	20horas	R\$1,735,10
Motorista de Transporte Escolar	40 horas	R\$ 1.735,10
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	R\$ 1.647,52
Merendeira	40 horas	R\$ 1.647,52